



PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Inov. e Simp. / SMDEIS
Subsecretaria de Controle e Licenciamento Ambiental / DEIS/SUBCLA
Coordenadoria de Controle Ambiental / DEIS/SUBCLA/CCA
Gerência de Licenciamento Ambiental / DEIS/SUBCLA/CCA/GLA
Subgerência de Licenciamento Ambiental de Indústrias, Energia e Estações de
Tratamento de Efluentes DEIS/SUBCLA/CCA/GLA/SLA-4

OFICIO DEIS/SUBCLA/CCA/GLA Nº 0112/ 2021

Rio de Janeiro, 08 de junho de 2021
Ref. Processo 14/200.549/2009

GLOBULUS INERTIS HOMEOPÁTICOS LTDA EPP

AVENIDA JAMBEIRO, nº 278
Vila Valqueire - Rio de Janeiro – RJ

Assunto: Processo de renovação de Licença Ambiental de Operação

Senhor Representante,

Cientificamos que **GLOBULUS INERTIS HOMEOPÁTICOS LTDA EPP** encontra-se com processo de renovação da **Licença de Operação LMO 1479/2015** nesta Subsecretaria de Controle e Licenciamento Ambiental (DEIS/SUBCLA) para a atividade de “PRODUÇÃO DE GLÓBULOS E TABLETES HOMEOPÁTICOS INERTES” e que o requerimento de renovação foi apresentado em conformidade com o artigo 34 do Decreto Municipal 40722/2015, vinculado ao Decreto Rio nº 48481 de 29 de janeiro de 2021.

Art. 34. A renovação de quaisquer Licenças ou Autorizações Ambientais Municipais deverá ser requerida com antecedência mínima de 120 (cento e vinte) dias da expiração do seu prazo de validade fixados nos mesmos, ficando este prazo, neste caso, automaticamente prorrogado até manifestação definitiva da SMAC.

Observamos que a análise de renovação do licenciamento ambiental é feita pelo Município do Rio de Janeiro nos limites da competência instituída pela cooperação federativa entre o Estado do Rio de Janeiro e seus Municípios, através da Resolução CONEMA nº 42/2012; e com fundamento na Lei Complementar Federal nº140/2011.

Atenciosamente,

Wellik Souza Silva
Engº Químico - Mat.11/293.337-2
Subgerente- DEIS/SUBCLA/CCA/CLA/SLA-4
CREA-RJ 2011113030